



PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 03/2026

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Anelise Grimm Horst, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, propõe o seguinte:

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

No dia 16 de julho de 2026, durante a Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores de Westfália, transmitida ao vivo no canais oficiais do Poder Legislativo, o excelentíssimo Vereador Diego Antônio Radavelli, utilizou a tribuna portando e citando expressamente que estaria em posse da documentação comprobatória de processo movido por servidor público concursado, no qual o Município de Westfália figura como ré, com menção a testemunha arrolada no referido processo, cuja audiência de instrução ainda não foi realizada, citando a testemunha como “Prefeito da gestão anterior”, que também é servidor do município.

Desta forma, requer-se que o Poder Executivo responda, de forma clara e objetiva e instruída com documentos aos seguintes quesitos:

1. O Município forneceu, direta ou indiretamente, através da empresa contratada, Assessor Jurídico ou qualquer outro servidor vinculado ao Município, cópia integral ou parcial, informações ou acesso aos autos do referido processo, a qualquer vereador ou terceiro?
2. Em caso afirmativo:
 - a) Quem autorizou o fornecimento?
 - b) Qual servidor público ou representante de empresa contratada realizou a entrega ou encaminhamento da documentação?
 - c) Em que data ocorreu o fornecimento?
 - d) Por qual meio a documentação foi disponibilizada (físico, e-mail, aplicativo de



mensagens ou outro)?

e) Existe protocolo, registro de solicitação, despacho, e-mail, mensagem ou qualquer outro documento que comprove eventual solicitação ou fornecimento de cópia do referido processo ou de informações dele extraídas? Em caso positivo, requer que seja encaminhada cópia integral.

3. O Município possui norma interna disciplinando o acesso e o compartilhamento de documentos e informações referentes a processos judiciais em que figure como parte? Em caso positivo, requer seja encaminhada cópia.
4. Informar se foi instaurada apuração para verificar como informações constantes dos autos passaram a ser utilizadas em manifestação realizada na tribuna da Câmara de Vereadores.

JUSTIFICATIVA: O pedido não possui caráter acusatório, buscando apenas o esclarecimento dos fatos, pois cabe ao Poder Legislativo fiscalizar os atos da Administração Pública e que o fornecimento de documentos públicos deve, obrigatoriamente zelar pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como as diretrizes da Lei Geral da Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018), portanto, faz-se necessária a fiscalização da cadeia de custódia e do trâmite de saída destes documentos oficiais.

Westfália, 06 de agosto de 2026.

Anelise Grimm Horst
Vereadora